



Câmara Municipal de Itajubá

Faço saber que a Câmara Municipal de Itajubá aprovou, e eu, Antônio Raimundo Santi, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 35, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Itajubá, promulgo a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 973

Institui no âmbito da Câmara Municipal de Itajubá o Diploma “Eficiência Escolar” e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Itajubá, o Diploma “Eficiência Escolar” destinado a homenagear as escolas melhores classificadas no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) entre os estabelecimentos de ensino fundamental e ensino médio do Município de Itajubá, conforme as seguintes categorias:

- I - a primeira colocada nos anos iniciais de ensino fundamental - (5º Ano);
- II - a primeira colocada nos anos finais do ensino fundamental - (9º Ano);
- III - a primeira colocada no ensino médio - (3º Ano).

Art. 2º. A entrega dos Diplomas de que trata esta resolução ocorrerá em sessão ordinária da Câmara Municipal durante a semana que engloba o dia do professor (15 de outubro) tendo como base a mais recente publicação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões JK, 05 de fevereiro de 2016.

Antônio Raimundo Santi
Presidente

Sebastião Silvestre da Costa
1º Secretário